



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/96

Atualiza a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 1º de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Indianópolis,

Considerando que atualização da remuneração dos agentes políticos é feita pela taxa oficial de inflação;

Considerando que a última atualização da remuneração do prefeito e vice-prefeito ocorreu em novembro de 1995;

Considerando que a variação acumulada do INPC/IBGE no período de novembro de 1995 a abril deste ano é de 6,75%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendido pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que a remuneração do prefeito e do vice-prefeito será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da inflação acumulada.

Aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1996, para os seguintes valores:

maio

I - Prefeito	
Subsídio	R\$ 1.861,20
Verba de Representação	R\$ 1.240,80
Total	R\$ 3.102,00

II - Vice-Prefeito	
Subsídio	R\$ 465,30
Verba de Representação	R\$ 309,20
Total	R\$ 774,50

Art. 2º. As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Aprovado em 20/5/96

Henriquidade



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS


CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

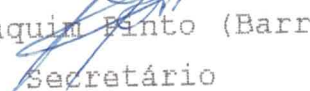
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


Luís Martins Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade atualizar, a partir deste mês, a remuneração do prefeito e vice-prefeito, mediante a incorporação da taxa de inflação acumulada no período de novembro de 1995 a abril do corrente ano, que é a seguinte:

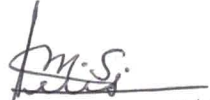
nov/95: 1,51% (INPC/IBGE)
dez: 1,65%
jan/96: 1,46%
fev: 0,71%
mar: 0,29%
abr: 0,93%
acumulado: 6,75%

A preocupação da Mesa Diretora, como se vê, é a de preservar o poder aquisitivo da remuneração do prefeito e do vice-prefeito, atualizando-a na forma prevista na legislação em vigor e numa periodicidade maior que a mensal. Este último critério é adotado para não contrariar o espírito de desindexação da economia nacional pretendido pelo Plano Real.

Essas as razões que nos levam a solicitar a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


Luís Martins Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário